

NORMAS DE MATRÍCULA
1º/ 2024

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. É indispensável para a efetivação da matrícula:

- 1.1.1.** Conhecer o Cronograma de Renovação de Matrícula, que encontra-se no final deste documento (páginas 06 e 07);
 - 1.1.2.** Efetuar a leitura e manifestar a concordância com os termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais disponível no ambiente virtual;
 - 1.1.3.** Possuir horário compatível com o das disciplinas que pretende incluir;
 - 1.1.4.** Não possuir pendências com: Biblioteca Universitária (multas); Núcleo de Contas a Receber (pendências financeiras de um modo geral); Secretaria Acadêmica (documentação incompleta);
 - 1.1.5.** Na hipótese do aluno ser menor de 18 (dezoito) anos, o contrato deverá ser assinado em conjunto com o seu representante legal, devendo enviar o contrato assinado, impreterivelmente, até o dia **19/12/2023**, acompanhado de cópia do CPF, identidade e comprovante de residência do representante legal para o e-mail secretaria.academica@fumec.br
 - 1.1.6.** Observar a carga horária (CH) mínima semestral de 240 (duzentas e quarenta) horas para os alunos da modalidade Presencial e de 200 (duzentas) horas para os alunos da modalidade EaD, bem como a carga horária máxima permitida, em conformidade com o programa do Curso e o prazo máximo e mínimo previsto para a integralização da matriz curricular.
 - 1.1.7.** Formalizar requerimento para promover qualquer alteração em desconformidade com carga horária mínima e máxima estipulada, com a devida justificativa. (procedimento: acessar a área do aluno > acesso rápido > requerimentos > novo > assunto do requerimento > autorização para cursar C.H. inferior ou superior);
- 1.2.** Será considerado concluinte/formando, o aluno que tenha a condição de se matricular nas disciplinas restantes para a integralização do currículo obrigatório, observados os limites da carga horária regular.

2. FORMALIZAÇÃO E CONCLUSÃO DA MATRÍCULA

2.1. Para a formalização e a conclusão do procedimento de matrícula, o aluno deverá:

- 2.1.1.** Realizar a quitação do boleto de matrícula (2024.1º), além de não possuir pendências financeiras, administrativas ou documentais;
 - 2.1.1.1.** A efetivação da matrícula dos alunos beneficiários do Programa Bolsa por gratuidades (bolsa Oportunidade, bolsa Social ou ProUni), também será condicionada à inexistência de pendências financeiras.
- 2.1.2.** Realizar a matrícula nas disciplinas que serão cursadas, observados os pré e có-requisitos exigidos. A matrícula deverá ser formalizada por meio do Portal da Universidade FUMEC (www.fumec.br/servicos/alunos/matricula);



2.2. A realização da matrícula, terá início a partir do dia **19/12/2023** (conforme cronograma contido nas págs. 06 e 07), observados os requisitos descritos no item 2.1.1.

2.3. O sistema de matrícula é automaticamente liberado após o processamento do pagamento da matrícula. Os pagamentos efetivados por meio de boleto bancário sempre serão processados no próximo dia útil. Pagamentos realizados nos finais de semana ou feriado, serão compensados pelo banco no dia útil seguinte.

2.4. A conclusão da matrícula está condicionada à existência de, no mínimo, 30 (trinta) alunos interessados. Caso isso não ocorra, a Universidade FUMEC não será obrigada a oferecer a turma/disciplina, devendo os alunos optarem por um novo plano de estudos.

2.5. Na hipótese de efetivação da matrícula após o início das aulas, o aluno será considerado faltoso no período compreendido entre o princípio do semestre letivo e a conclusão da matrícula.

2.5.1. As alterações no plano de estudos deverão ser realizadas no período estabelecido pelo cronograma que se encontra no final deste documento (páginas 06 e 07);

2.6. O aluno que, eventualmente, tiver o seu requerimento eletrônico de inclusão de disciplinas indeferido, poderá promover alterações, sendo facultada a exclusão ou a inclusão de novas disciplinas, observada a disponibilidade de vagas;

2.7. O período de alteração de matrícula tem por escopo o preenchimento de vagas remanescentes. Assim, o aluno que formalizar a sua matrícula somente neste período não terá assegurada a sua vaga, a despeito de se tratar de disciplina regular de sua turma e turno;

2.8. Na hipótese de redução ou aumento da carga horária contratada, após o pagamento da matrícula, a compensação ou o acréscimo, conforme o caso, será realizado quando da emissão da próxima parcela;

2.9. Findo o período estipulado para alteração de matrícula, somente serão admitidas modificações nos seguintes casos:

2.9.1. Não formação da turma, em virtude da ausência do número mínimo 30 (trinta) alunos interessados;

2.9.2. Posterior modificação do horário das aulas referentes à (s) disciplina (s) matriculada (s).

3. REQUERIMENTO ELETRÔNICO DE MATRÍCULA EM DISCIPLINA/TURMA SEM DISPONIBILIDADE DE VAGA

3.1. Na hipótese da inexistência de vaga na disciplina, o aluno poderá pleitear sua inclusão na turma, mediante a formalização de requerimento eletrônico (realizado via matrícula online). A solicitação deve ser acompanhada pelo aluno por meio do SINEF.

3.1.1. Deferido o requerimento, a disciplina será automaticamente incluída no plano de estudos do aluno e a cobrança será retroativa à data da formalização da matrícula.

3.2. Os requerimentos serão processados, observada a seguinte ordem de prioridade:

3.2.1. Alunos concluintes;

3.2.2. Alunos de outro turno;

3.2.3. Alunos de outro curso.



3.3. Na hipótese de o requerimento apresentar o *status* “Aguardando parecer”, isso significa que, até o momento, não há disponibilidade de vagas na referida disciplina/turma, sendo facultada a escolha de outra disciplina/turma.

3.4. O requerimento eletrônico (realizada via matrícula online) poderá ser solicitado, impreterivelmente, até o dia 08/03/2024. A data limite para o processamento dos requerimentos eletrônicos será o dia 11/03/2024.

4. TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

4.1. O trancamento de matrícula corresponde à interrupção das atividades acadêmicas, a pedido do aluno, devendo observar ao seguinte:

- 4.1.1. Não pode ser requerido no 1º (primeiro) período do curso (calouros);
- 4.1.2. O somatório de períodos trancados não pode exceder a 03 (três) anos;
- 4.1.3. Deve ser renovado semestralmente;
- 4.1.4. Não assegura o direito ao reingresso em conformidade com currículo vigente no momento da solicitação do trancamento, devendo o aluno, em caso de alteração do currículo do curso, sujeitar-se ao processo de adaptação curricular;
- 4.1.5. Após o deferimento, suspende a obrigação de efetuar o pagamento das mensalidades referentes ao semestre em curso, a partir do mês subsequente àquele em que se der a solicitação, não havendo a restituição de pagamentos já efetuados, nem a liberação de parcelas vencidas, até a data da formalização do requerimento, casos omissos serão submetidos e analisados pelo Diretor.
- 4.1.6. Não será concedido ao aluno que estiver em débito com a Instituição;
- 4.1.7. O período de trancamento não é computado no tempo de integralização do curso;
- 4.1.8. Deverá ser solicitado até o 22/03/2024 (exceto para calouros).

4.2. É condição indispensável para a conclusão do trancamento da matrícula:

- 4.2.1. Efetuar o pagamento do boleto no valor correspondente a 240 (duzentas e quarenta) horas, para alunos da modalidade Presencial e de 200 (duzentas) horas para os alunos da modalidade EaD;
- 4.2.2. Formalizar o requerimento por meio da área do aluno (via SINEF - assunto - “Trancamento de Matrícula”).
 - 4.2.2.1. A Secretaria Acadêmica irá analisar o preenchimento dos requisitos e, verificada a regularidade, concluirá o trancamento por meio do SINEF.
 - 4.2.2.2. Não possuir pendências com a Biblioteca Universitária (multas); Núcleo de Contas a Receber (pendências financeiras de um modo geral).

5. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

5.1. O aluno que possuir aprovação em disciplinas cursadas em outra Instituição de Ensino Superior, poderá pleitear aproveitamento de estudos, observadas as normas internas da Universidade FUMEC.



- 5.1.1. O requerimento deverá ser formalizado por meio da área do aluno (SINEF > Requerimento > “Dispensa de Disciplina (com base em disciplina equivalente”), devendo anexar cópia do Histórico Escolar e do(s) programa(s) da(s) disciplina(s) cursada(s), devidamente autenticados pela instituição de ensino de origem, preferencialmente em formato PDF.
- 5.1.2. Os documentos serão analisados pela Coordenação do Curso para aferir a correspondência de conteúdo e de carga horária, com a posterior emissão de parecer.
- 5.1.3. Deferido o aproveitamento, o aluno será dispensado de cursar a(s) disciplina(s).

6. PAGAMENTO DA MATRÍCULA E DEMAIS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Será emitido o boleto de matrícula com vencimento para o dia **09/01/2024**.

6.1. O boleto de matrícula correspondente à carga horária “média” de cada curso, será encaminhado para o e-mail pessoal e institucional cadastrados no sistema.

6.2. A 2ª via do boleto poderá ser emitida por meio do SINEF (Financeiro > Segunda via de boleto > Época 1º/2024 > Selecionar Parcela > Imprimir. Para acesso é indispensável *login* e senha.).

6.3. O código de barras também poderá ser obtido por meio do **Aplicativo** da Universidade FUMEC, com versões disponíveis para os sistemas **Android** e **IOS**.

IMPORTANTE: O pagamento de débitos do 2023.2º bem como da matrícula para o 2024.1º poderão ser realizados diretamente na área do aluno (SINEF) por meio do recurso “**e - commerce**”, na modalidade de **CARTÃO DE CRÉDITO** ou **DÉBITO**. Para a utilização deste recurso, após efetuar o *login* por meio do sistema (<https://sinef.fumec.br/jsp/login.jsp>), o aluno deverá seguir as instruções abaixo:

Menu > Acesso rápido > Quitação de Débitos Online > clicar em débito > efetuar a operação de acordo com as políticas da Instituição.





7. MATRÍCULA DOS ALUNOS BENEFICIÁRIOS DO FIES

7.1. A realização da matrícula dos alunos beneficiários do FIES será realizada no período compreendido entre os dias **19/12/2023 a 12/01/2024**.

7.2. O aditamento contratual será iniciado pela CPSA da FUMEC e deverá ser validado pelo aluno beneficiário por meio dos Portais Sisfies/Sifes (sisfiesportal.mec.gov.br e sifesweb.caixa.gov.br).

7.3. Formalizado o aditamento contratual, não serão permitidas alterações no plano de estudos definido pelo aluno, visto que os valores aprovados pelo FNDE/MEC e Caixa Econômica Federal não poderão sofrer modificações.

7.4. O Núcleo de Bolsas e Financiamentos estará à disposição para prestar todo auxílio necessário para o início e conclusão do procedimento de aditamento, podendo o aluno, em caso de dúvida, entrar em contato por meio do seguinte endereço: bolsasefinanciamentos@fumec.br

8. MATRÍCULA DOS ALUNOS BENEFICIÁRIOS DO CRÉDITO REEMBOLSÁVEL, FUNDACRED E PROGRAMA PRAVALER

8.1. A matrícula dos alunos beneficiários do Crédito Reembolsável, Fundacred ou do Programa Pravaler ocorrerá entre os dias **19/12/2023 a 12/01/2024**.

8.2. O Núcleo de Bolsas e Financiamentos estará à disposição para prestar todo auxílio necessário para o início e conclusão do procedimento, podendo o aluno, em caso de dúvida, entrar em contato por meio do seguinte endereço: bolsasefinanciamentos@fumec.br.

9. DO CANCELAMENTO DE MATRICULA.

9.1. Na hipótese de formalização do requerimento de rescisão contratual e de cancelamento, após o término do período de matrícula, previsto no calendário acadêmico, será devida à CONTRATADA, a título de cláusula penal, uma multa equivalente a 20% (vinte por cento) das parcelas da semestralidade vincendas. Condição está previamente estabelecida no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado entre as partes.

10. DÚVIDAS E CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, em conjunto com o setor responsável, observados o Regimento e as normas internas da Universidade FUMEC.

10.2. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas por meio dos seguintes telefones e endereços eletrônicos:

- **Núcleo de Contas à Receber** (contasareceber@fumec.br)
Telefones: (31) 3228-3068 / 3069.
- **Núcleo de Bolsas e Financiamentos** (bolsasefinanciamentos@fumec.br)
Telefones: (31) 3228-3166 / 3167.
- **Secretaria Acadêmica** (secretaria.academica@fumec.br) <http://www.fumec.br/contatos/chat>
Telefones: (31) 3228-3050.
- **Biblioteca Universitária** (biblioteca@fumec.br)
Telefone: (31) 3228-3101.

CRONOGRAMA DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

1º/2024

MODALIDADE: BACHAREL/TECNÓLOGO - PRESENCIAL

Requerimentos Diversos	Período
Requerimentos via SINEF de assuntos relacionados à matrícula. Obs.: Após o parecer do requerimento, é de responsabilidade do aluno a alteração de sua matrícula.	De 14/11/2023 a 11/03/2024
Matrícula - Cursos	Início da matrícula a partir de:
Direito, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Aeronáutica, Engenharia Mecânica, Administração, Tecnologia da Informação, Jogos Digitais e Design de Games.	19/12/2023 - a partir de 9 horas
Ciências Contábeis, Ciências da Computação, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Engenharia da Computação, Engenharia Ambiental e Sanitária e Engenharia Química.	20/12/2023 - a partir de 9 horas
Biomedicina, Computação Gráfica, Design, Design de Moda, Engenharia Civil, Estética, Psicologia, Gestão Comercial.	21/12/2023 - a partir de 9 horas
Ciências Aeronáuticas, Engenharia de Produção Civil, Engenharia Elétrica e Engenharia Biomédica.	22/12/2023 - a partir de 9 horas
Matrícula de Alunos com FIES, CRÉDITO REEMBOLSÁVEL, FUNDACRED E O PROGRAMA PRAVALER.	19/12/2023 - a partir de 9 horas

MODALIDADE: BACHAREL/TECNÓLOGO - EaD

Requerimentos Diversos	Período
Requerimentos via SINEF de assuntos relacionados à matrícula. Obs.: Após o parecer do requerimento, é de responsabilidade do aluno a alteração de sua matrícula.	De 14/11/2023 a 11/03/2024
Matrícula – Todos os alunos	Início da matrícula a partir de:
Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Engenharia da Computação, Engenharia de Produção, Estética e Cosmética, Sistema de Informação, Tecnologia da Informação, Recursos Humanos, Gestão Financeira, Processos Gerenciais, Pedagogia – Licenciatura, Gestão Comercial, Segurança Privada e Nutrição.	22/12/2023 - a partir de 9 horas



CRONOGRAMA DE RESPOSTA AOS REQUERIMENTOS ELETRÔNICOS

Requerimentos	Parecer dos requerimentos
Requerimentos Eletrônicos	Dia 08/03/2024 é o último dia para solicitar inclusão de disciplinas via requerimento eletrônico. O último processamento dos requerimentos eletrônicos acontecerá no dia 11/03/2024 . Após o último processamento dos requerimentos eletrônicos, o estudante deverá consultar, através do "SINEF/Requerimento", a situação do(s) requerimento(s) solicitado(s), e caso necessário, poderá fazer alterações em sua matrícula até dia 22/03/2024 .

RESUMO DAS PRINCIPAIS DATAS:

- ❖ Início das aulas (semestre letivo): **19/02/2024**
- ❖ Último dia para matrícula e/ou alteração de matrícula curso /disciplinas presenciais: **22/03/2024**
- ❖ Último dia para trancamento de matrícula: **22/03/2024**
- ❖ Último dia de processamento dos requerimentos eletrônicos: **11/03/2024**

Obs.: Para as disciplinas incluídas após o início do semestre letivo: haverá registro das faltas referentes às aulas ministradas até a data da matrícula.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2023.


Prof. Fernando de Melo Nogueira
Reitor